



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 681ª SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na Sede da Previc, localizada no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Edifício Venâncio 3000, 12º andar, Brasília - DF, sob a presidência do Diretor-Superintendente, Ricardo Pena Pinheiro, Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues - Diretor de Administração, João Paulo de Souza - Diretor de Fiscalização e Monitoramento, Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra - Diretor de Licenciamento e Alcinei Cardoso Rodrigues - Diretor de Normas. Participaram como convocados: Leandro Santos da Guarda - Procurador-Chefe, Almir dos Santos Nolêto Filho - Chefe de Gabinete, Sérgio Djundi Taniguchi - Coordenador-Geral da CGDC, Francisco José Freire Ribeiro - Assessor de Comunicação Social e Monyke Silva Castilho - Coordenadora de Comunicação Social. Participaram como convidados: Denis Ernesto Ritter Von Kostrisch - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional e Daniela de Oliveira dos Santos Jensen - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas. Verificado o quórum, a sessão foi iniciada com os seguintes itens: **Item 1** - Aprovação da Ata da 680ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia dezenove de março de dois mil e vinte e quatro. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2** – Apresentação e discussão acerca do relatório final do processo administrativo referente ao Auto de Infração nº 06/2020 - Fundação CELESC de Seguridade Social – CELOS. Após os Diretores de Normas e de Fiscalização e Monitoramento se declararem impedidos, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o envio do presente processo à Procuradoria Federal junto à Previc para, nos termos da Portaria PGF/AGU nº 526, de 26 de agosto de 2013, artigo 7º, inciso IV, elabore análise jurídica prévia, em especial sobre a prescrição intercorrente, a prescrição aplicável às pessoas acima de setenta anos e os efeitos do julgamento, em 08/11/2022, do PAS/Processo Administrativo Sancionador nº 19957.001921/2020-71, Reg. Col. nº 1974/20 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no julgamento do processo administrativo pela Dicol/Previc. **Item 3** - Apresentação, discussão e deliberação acerca do recurso administrativo interposto pela Fundação CESP (VIVEST) à Diretoria Colegiada da Previc em face da decisão de indeferimento do pedido de retirada de patrocínio externada. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, conheceu do recurso e no mérito negou-lhe provimento, nos termos do processo nº 44011.001656/2022-18. **Item 4** - Apresentação, discussão e deliberação acerca do recurso interposto pela Fundação Copel de Previdência e Assistência Social-FunCopel em face das determinações feitas pela equipe de fiscalização, especialmente sobre a regularização da candidatura do Sr. Luiz Antônio da Costa Maciel ao cargo de Conselheiro Fiscal. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, adotando como fundamento o Parecer nº 114/2024/CDCl/CGDC/DICOL, de 25/03/2024, reconheceu da tempestividade, mas não conheceu do recurso interposto e determinou o retorno do processo à Diretoria de Fiscalização e Monitoramento/DIFIS para prosseguimento, observando, se possível e de interesse da EFPC, o cumprimento da determinação estipulada nos termos do art. 243 da Resolução Previc nº 23/2023 e no disposto no artigo 22, § 2º, do Decreto nº 4.942/2003, ou se for o caso, a propositura de termo de ajuste de conduta nos termos dos artigos 252 a 255 da Resolução Previc nº 23/2023, com vistas à correção de irregularidades e à adequação de condutas à legislação aplicável ao regime de previdência complementar. **Item 5** - Apresentação, discussão e deliberação acerca do Relatório de Gestão ano-base 2023. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou o Relatório de Gestão ano-base 2023, nos termos do processo nº 44011.002063/2024-22. **Item 6** - Apresentação, discussão e deliberação acerca do Relatório do Plano de Trabalho Anual do Acordo de Gestão, ano-base 2023. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou o Relatório do Plano de Trabalho Anual do Acordo de Gestão, ano-base 2023, nos termos do processo nº 44011.007725/2022-99. **Item 7** - Apresentação, discussão e deliberação acerca do conteúdo da Nota n. 00002/2024/CHEF/PFPREVIC/PGF/AGU que trata do processo TC

022.136/2023-1 (Tribunal de Contas da União), propondo o reconhecimento da existência de questões jurídicas controvertidas e a relevância institucional do processo, nos termos dos arts. 7º e 8º, III, da Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023. Nos termos da Nota nº 00002/2024/CHEF/PFPREVIC/PGF/AGU, de 22 de março de 2024, a DICOL, por unanimidade, com fundamento nos arts. 7º e 8º, III, da Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023, reconhece a existência de questões jurídicas controvertidas e a relevância institucional do processo, para nos termos do art. 9º da Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023, requerer a atuação da Procuradoria Federal junto à Previc, perante o Tribunal de Contas da União, nos termos do processo nº 44011.002442/2024-12. Nada mais havendo por deliberar, o Diretor-Superintendente encerrou a sessão às doze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Sérgio Djundi Taniguchi - Coordenador-Geral da CGDC, secretariei a sessão e lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pena Pinheiro, Diretor(a) Superintendente**, em 02/04/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 02/04/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DE SOUZA, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento**, em 05/04/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 12/04/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Cardoso Rodrigues, Diretor(a) de Normas**, em 12/04/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0652919** e o código CRC **5073BEDF**.